



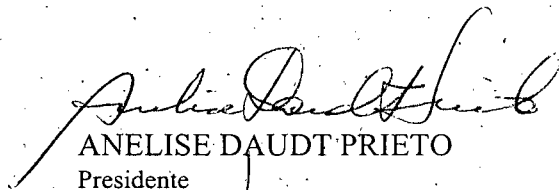
MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

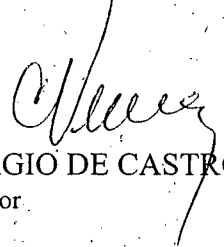
Processo nº : 10980.001372/2002-91
Recurso nº : 133.775
Sessão de : 22 de março de 2006
Recorrente : NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL
LTDA.
Recorrida : DRJ-CURITIBA/PR

RESOLUÇÃO Nº: 303-01.122

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, declinar competência do julgamento ao Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes, em razão da matéria, nos termos do voto do relator.


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


SÉRGIO DE CASTRO NEVES
Relator

Formalizado em:

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Zenaldo Loibman, Nanci Gama, Marciel Eder Costa, Nilton Luiz Bartoli, Sílvio Marcos Barcelos Fiúza e Tarásio Campelo Borges.

Processo nº : 10980.001372/2002-91
Resolução nº : 303-01.122

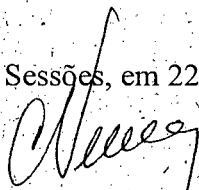
RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro Sergio de Castro Neves, Relator

A lide trata da exigência de multa de ofício por atraso no recolhimento na contribuição COFINS. Visivelmente, o processo foi encaminhado a este Conselho por equívoco.

Dessa forma, voto no sentido de que se decline, em razão da matéria, da competência para julgar o recurso em favor do E. 2º. Conselho de Contribuintes, ao qual deverá o processo ser encaminhado.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2006.



SÉRGIO DE CASTRO NEVES - Relator